



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA

PORTARIA Nº 14/2025 – PREVFICA/DE



PORTARIA Nº 14/2025 – PREVFICA/DE

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO PROFESSOR.

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica - PREVFICA, órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, em consonância com o processo administrativo de nº 03/2025 e decisão da Diretora de Previdência e Atendimento, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Municipal nº 399/2013, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO PROFESSOR à servidora MARIA DA SILVA CRUZ CLÁUDIO, inscrita sobre a matrícula nº 287, ocupante do cargo de PROFESSORA, PNE-II E, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes dos benefícios, nos termos do art. 6º, da EC41/03, assim como nos arts. 28, 30 e 53 da Lei Municipal nº 399/2013.

**Art. 2º.** O valor de seu benefício será de R\$ 6.387,86 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais, e oitenta e seis centavos), assim discriminados:

<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>R\$ 5.110,29</b>
<b>ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25% - VINTE E CINCO POR CENTO).</b>	<b>R\$ 1.227,57</b>
<b>VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA</b>	<b>R\$ 6.387,86</b>

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de novembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 29 de outubro de 2025.

**Bruno Lima de Sena**  
Diretor Executivo do PREVFICA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 01438.